



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu**  
Av. 22 de Março, n.º - Centro/68.380-000 Fones: (94) 3435 - 1197/1100  
Projeto de Lei Complementar 359/2009

Lei Complementar n.º 36

São Félix do Xingu - PA, 10/03/2009.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI  
COMPLEMENTAR N.º 029/2007 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - O artigo 6º da Lei Complementar 029/2007 passará a ter a seguinte redação:

**Artigo 6º - As classes constituem a linha de promoção da carreira dos profissionais do ensino público municipal e são designadas pelas letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L e M, conforme os valores estipulados no Anexo Único que faz parte integrante desta Lei.**

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

  
ANTÔNIO PAULINO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA  
CNPJ 03.704.171/0001-90  
Publicação do documento: 10/03/09

Em: 10/03/09  
  
Secretária da Câmara  
Marlene dos Santos Quintanilha  
Secretária Administrativa  
Portaria: 001/09

**PUBLICADO NO MURAL  
DA PREFEITURA**

Em: 10/03/09

  
Assinatura



ESTADO PARA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
PODER LEGISLATIVO  
CONHECIMENTO AO PLENÁRIO

Sessão: 2ª Sessão Ordinária

Data Sessão: 27.02.09

PUBLICADO  
Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA  
CNPJ 03.704.171/0001-90  
Publicação do documento: 27/02/09

Secretária da Câmara

Ozeane dos Santos Quintanilha  
Secretária Administrativa  
Portaria:001/09

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2009  
REESTRUTURAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

			CLASSES											
CARGO	CÓDIGO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
PROFESSOR 100 HORAS	P-I	1	475,00	489,25	503,92	519,03	534,60	550,63	567,14	584,15	601,67	619,72	638,31	657,45
	P-II	2	712,50	733,87	755,89	778,56	801,92	825,98	850,76	876,28	902,57	929,65	957,54	986,26
	P-III	3	762,38	785,25	808,81	833,07	858,06	883,81	910,32	937,63	965,76	994,73	1.024,57	1.055,31
	P-IV	4	914,85	942,30	970,57	999,69	1.029,68	1.060,57	1.092,39	1.125,16	1.158,92	1.193,69	1.229,50	1.266,39
	P-V	5	1.189,30	1.224,98	1.261,73	1.299,58	1.338,57	1.378,72	1.420,09	1.462,69	1.506,57	1.551,77	1.598,32	1.646,27
ADMINISTRADOR ESCOLAR 200 HORAS	AE-I	1	950,00	978,50	1.007,85	1.038,08	1.069,22	1.101,29	1.134,32	1.168,34	1.203,39	1.239,49	1.276,67	1.314,97
	AE-II	2	1.425,00	1.467,75	1.511,78	1.557,13	1.603,85	1.651,96	1.701,52	1.752,57	1.805,14	1.859,30	1.915,08	1.972,53
	AE-III	3	1.524,75	1.570,49	1.617,60	1.666,13	1.716,11	1.767,60	1.820,63	1.875,25	1.931,50	1.989,45	2.049,13	2.110,61
	AE-IV	4	1.829,70	1.884,59	1.941,12	1.999,36	2.059,34	2.121,12	2.184,75	2.250,30	2.317,80	2.387,34	2.458,96	2.532,73
	AE-V	5	2.378,61	2.449,96	2.523,46	2.599,17	2.677,14	2.757,45	2.840,18	2.925,38	3.013,15	3.103,54	3.196,65	3.292,55
SUPERVISOR ESCOLAR 200 HORAS	SE-I	1	950,00	978,50	1.007,85	1.038,08	1.069,22	1.101,29	1.134,32	1.168,34	1.203,39	1.239,49	1.276,67	1.314,97
	SE-II	2	1.425,00	1.467,75	1.511,78	1.557,13	1.603,85	1.651,96	1.701,52	1.752,57	1.805,14	1.859,30	1.915,08	1.972,53
	SE-III	3	1.524,75	1.570,49	1.617,60	1.666,13	1.716,11	1.767,60	1.820,63	1.875,25	1.931,50	1.989,45	2.049,13	2.110,61
	SE-IV	4	1.829,70	1.884,59	1.941,12	1.999,36	2.059,34	2.121,12	2.184,75	2.250,30	2.317,80	2.387,34	2.458,96	2.532,73
	SE-V	5	2.378,61	2.449,96	2.523,46	2.599,17	2.677,14	2.757,45	2.840,18	2.925,38	3.013,15	3.103,54	3.196,65	3.292,55
COORDENADOR PEDAGÓGICO 200 HORAS	OP-I	1	1.425,00	1.467,75	1.511,78	1.557,13	1.603,85	1.651,96	1.701,52	1.752,57	1.805,14	1.859,30	1.915,08	1.972,53
	OP-II	2	1.524,75	1.570,49	1.617,60	1.666,13	1.716,11	1.767,60	1.820,63	1.875,25	1.931,50	1.989,45	2.049,13	2.110,61
	OP-III	3	1.829,70	1.884,59	1.941,12	1.999,36	2.059,34	2.121,12	2.184,75	2.250,30	2.317,80	2.387,34	2.458,96	2.532,73
	OP-IV	4	2.378,61	2.449,96	2.523,46	2.599,17	2.677,14	2.757,45	2.840,18	2.925,38	3.013,15	3.103,54	3.196,65	3.292,55
TÉCNICO PEDAGÓGICO 200 HORAS	TP-I	1	1.425,00	1.467,75	1.511,78	1.557,13	1.603,85	1.651,96	1.701,52	1.752,57	1.805,14	1.859,30	1.915,08	1.972,53
	TP-II	2	1.524,75	1.570,49	1.617,60	1.666,13	1.716,11	1.767,60	1.820,63	1.875,25	1.931,50	1.989,45	2.049,13	2.110,61
	TP-III	3	1.829,70	1.884,59	1.941,12	1.999,36	2.059,34	2.121,12	2.184,75	2.250,30	2.317,80	2.387,34	2.458,96	2.532,73
	TP-IV	4	2.378,61	2.449,96	2.523,46	2.599,17	2.677,14	2.757,45	2.840,18	2.925,38	3.013,15	3.103,54	3.196,65	3.292,55

Antonio Paulino da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF 041.666.041-04